



**Município de Quissico**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE QUISSICO**

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE UM  
PROMOTOR PARA GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DO  
MUNICÍPIO DA VILA DE QUISSICO**

Rua do Mercado Municipal; Bairro Nzile  
Telefone: +258 258 860031586 / 87444585

## **1- CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Conselho Municipal da Vila de Quissico no âmbito das suas atribuições tem desenvolvido várias actividades de âmbito cultural e recreativo dentre as quais destacam-se o Carnaval Municipal e as Festividades do dia 26 de Agosto, dia de elevação de Quissico a categoria de Vila.

É neste âmbito que no ano 2025, planificou a contratação de uma empresa para a gestão do Carnaval Municipal e as Festividades do dia da Vila, de modo a desconcentrar as actividades e permitir a ampla participação do sector privado na produção e realização dos eventos culturais sob tutela do Conselho Municipal.

## **2- REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

- Possuir alvará / Licença de produção e gestão de eventos culturais e recreativos ou similares com o mínimo de 3 (três) anos de experiência comprovada;
- Certidão de Cadastro Único;
- Certidão de Quitação do INSS;
- Certidão Quitação de Finanças;
- Declaração do concorrente de que não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro;
- Declaração do Signatário da proposta.
- Carta de manifestação de interesse que deverá incluir comentários e sugestões em relação aos Termos de Referência, acompanhada de uma proposta Técnica e Financeira.

## **3- DEVERES DO PROMOTOR DE EVENTOS**

Constituem deveres do Promotor de Eventos a contratar e que constarão do termo do contrato a celebrar, os seguintes:

### **3.1 Carnaval Municipal**

- Compete ao promotor de investos, produzir, organizar e Realizar o carnaval Municipal durante 2 (dois) dias (Sexta-feira e Sábado), nas datas a serem definidas pelo Conselho Municipal;
- Disponibilizar Palco, Luz e Som de alta qualidade (incluindo um camarim para os artistas e tribuna para os convidados de honra);
- Garantir a Segurança (Policimento) no local do evento, podendo ser com recurso a segurança privada ou através da PRM e Polícia Municipal, sob termos e condições a serem definidas polelas entidades visadas;
- Garantir a inscrição, organização e premiação dos grupos culturais concorrentes (Primeiro, Segundo e Terceiro) classificados nas diversas categorias, a serem definidas em colaboração com o Conselho Municipal, num valor global não inferior a 180.000,00 MT (Cento e Oitenta Mil Meticais);
- Garantir a composição de uma equipe de júri de 3 (três) integrantes, dos quais no mínimo 2 (dois) deverão ser locais, isentos e com conhecimentos sólidos das diversas manifestações culturais em concurso;
- Organizar um espetáculo de música ligeira com a presença de pelo menos 1 (um) músico de referência nacional e comprovada popularidade, devendo ser submetida uma proposta do músico a contratar ao Conselho Municipal para a sua aprovação;
- Garantir a participação e atuação de no mínimo 5 (cinco) artistas locais de música ligeira;
- Garantir a participação de no mínimo 1 (um) grupo de música tradicional (Timbila / Ngalanga).

### **3.2 Festividades do dia da Vila**

- Compete ao promotor de investos, produzir, organizar e realizar um espetáculo musical no dia 26 de Agosto, dia da elevação de Quissico à categoria de Vila.

- Disponibilizar Palco, Luz e Som de alta qualidade (incluindo um camarim para os artistas e tribuna para os convidados de honra);
- Garantir a Segurança (Policimento) no local do evento, podendo ser com recurso a segurança privada ou através da PRM e Polícia Municipal, sob termos e condições a serem definidas pelas entidades visadas;
- Organizar um espetáculo de música ligeira com a presença de pelo menos 1 (um) músico de referência nacional e comprovada popularidade, devendo ser submetida uma proposta do músico a contratar ao Conselho Municipal para a sua aprovação;
- Garantir a participação e atuação de no mínimo 10 (dez) artistas locais de música ligeira no espetáculo musical e nas cerimónias oficiais;
- Garantir a participação de no mínimo 3 (três) grupos de música tradicional (Timbila / Ngalanga) durante a realização das cerimónias oficiais.

**Na realização dos eventos culturais do Conselho Municipal, o Promotor deverá ainda garantir o seguinte:**

- Contratação de Mestres-de-cerimónias (MCs) com capacidade de animação, criatividade e domínio de linguagem protocolar;
- Garantir toda a logística dos agentes culturais e do pessoal de apoio contratado para o evento sob sua responsabilidade;
- Sempre que possível o Promotor deverá garantir a contratação de pessoal local para prestação de serviços de apoio (Protocolo, Segurança, MCs) entre outros;
- Promover feiras gastronómicas e venda de produtos agrícolas ou artesanato nos locais da realização dos eventos em coredenção com o Conselho Municipal;
- Garantir a ampla divulgação dos eventos culturais do Município nas Mídias, Redes Sociais entre outras Plataformas.

#### **4- IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO**

Constituem impedimentos de participação na contratação, os dispostos no artigo 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.

#### **5- LEGISLAÇÃO E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

##### **5.1- Modalidade de Contratação**

O concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitadas de obras Públicas Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro e da demais legislação aplicável na república de Moçambique e será adotada a modalidade de Contratação de Serviços de Pequena Dimensão de acordo com o artigo 88 do regulamento acima citado.

##### **5.2- Prazos de duração do Contrato**

O prazo de duração do contrato é de 1 (Um) ano, renovável por mais 1 (Um), mantendo-se os Termos e Condições do Contrato original e depois de avaliado do desempenho do primeiro ano de contrato.

#### **6- CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Termo de Referencia serão esclarecidos mediante solicitação de esclarecimentos ao Conselho Municipal da Vila de Quissico, nas horas normais de expediente, nos endereços abaixo mencionados, ou através dos seguintes contactos:

Conselho Municipal da Vila de Quissico,

Rua do Mercado Municipal, Bairro Nzile.

Telefone: / 8660031586- Secretaria geral

Secretaria Municipal Virtual – 87444585 (Chamadas, SMS e WhatsApp),

Email: cmvquissico@ gmail.com

Quissico 8 de Janeiro de 2025

## ANEXO 1

### Modelo de Declaração de Compromisso para Empresas (Pessoa Colectiva).

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Sublinhamos a importância de um processo de contratação livre, justo e baseado nas qualificações (competição), e que exclua abusos. Neste sentido, até o momento, a nossa empresa não aceitou nem ofereceu nem concedeu a nenhum funcionário público nem a outras pessoas, directa ou indirectamente, nenhuma vantagem inadmissível em relação a proposta por ela apresentada, nem vai oferecer ou conceder ou aceitar tais vantagens ou condições no processo de contratação actual nem na subsequente execução do contrato caso este lhe seja adjudicado. Afirmamos, ainda, que não existe qualquer conflito de interesses da natureza descrita nas Normas pertinentes.

Nossa empresa compromete-se a respeitar o direito do trabalho aplicável e as normas fundamentais de trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT) bem como os padrões nacionais aplicáveis na área da saúde e segurança no trabalho.

Informaremos os nossos funcionários e funcionárias sobre as suas responsabilidades a este respeito e suas obrigações de cumprir o presente Compromisso e de cumprir as leis da República de Moçambique.

Reconhecemos que o Conselho Municipal da Vila de Quissico terá o direito de rescindir o contrato imediatamente caso as afirmações feitas na Declaração de Compromisso tenham sido objetivamente falsas ou a razão para a exclusão ocorra em um momento posterior à emissão da Declaração de Compromisso.

(Lugar) (Data) (Nome da empresa)

---

Assinatura (s)

## ANEXO 3

### Modelo de Declaração de Compatibilidade (Todos concorrentes).

#### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO SIGNATÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro por minha honra que tomei conhecimento do plasmado no Artigo 23 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro (Regulamento de Contratação de Empreitada da Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado), e dos Termos de Referencia para Contratação dos Serviços.

Por ser verdade e por não haver nenhuma incompatibilidade com o referido dispositivo legal, passei a presente declaração que vai por mim assinada.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

O Declarante

\_\_\_\_\_

## ANEXO 4

## CRITÉRIOS AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

Nome da empresa	Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Concorrente A	1	Experiencia comprovada do concorrente para gestão de eventos culturais de acordo com os TdR (5 anos= 30 Pontos).	30	
	2	Possuir alvará / Licença de gestão de eventos culturais ou similar.	10	
	3	Certidão de Quitação do INSS, (Pessoa Colectiva).	10	
	4	Certidão Quitação da situação fiscal.	10	
	5	Certidão de Cadastro Único,	10	
	6	Declaração do concorrente de que não se encontra em qualquer das situações previstas no artigo 23 do Regulamento aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.	10	
	7	Proposta técnica devidamente organizada, Carta de manifestação de interesse incluído comentários e sugestões em relação aos TdR.	20	
		<b>Total</b>		<b>100</b>